

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PORTARIA N. 1205/2026**

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução 85, de 13 de dezembro de 2004, alterada pela Resolução 186, de 27 de junho de 2022,

CONSIDERANDO que a Resolução 85/2004 alterada pela Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022, ambas preveem a concessão de progressões horizontal e vertical dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo ISMAEL PRUDENTE DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria 255, de 2 de maio de 2002, completou o seu tempo para mudança da letra I para J, por critério de tempo de serviço, conforme o inciso IX do artigo 4º da resolução 85/2004, alterada pela Resolução 186/2022;

CONSIDERANDO que o referido servidor passa a ter direito à progressão horizontal a partir do dia 5 de julho de 2026.

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL — mudança da Letra I para letra J —, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Bebedouro ISMAEL PRUDENTE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Tesouraria, a partir do dia 5 de julho do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2026.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de julho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=50A3T8SNGNRP6C92>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 50A3-T8SN-GNRP-6C92




ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 50A3-T8SN-GNRP-6C92

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.